



## **PARECER TÉCNICO SOBRE O CONTROLE INTERNO DE CONFORMIDADE COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 PARA PROCESSO LICITATÓRIO CONDUZIDO POR CÂMARA MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DO GOVERNO FEDERAL E-SOCIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Trata dos autos de contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de pessoa jurídica objetivando orientar, dentro da melhor Técnica a Gestão do Legislativo na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Câmara de Anajás/PA.

### **1. Introdução**

Este parecer técnico tem por finalidade avaliar a conformidade do processo licitatório conduzido pela Câmara Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), considerando os requisitos do Controle Interno de Conformidade, atendendo às orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA).

### **2. Aspectos Legais**

A Lei nº 14.133/2021 estabelece regras modernas e integradas para os processos de licitação e contratação pública, promovendo maior transparência, eficiência, economicidade e controle. Seus principais dispositivos aplicáveis ao controle interno incluem:

- **Artigo 7º:** Princípios gerais do controle interno, que deve assegurar a conformidade dos processos às normas legais, regulamentares e às boas práticas administrativas.
- **Artigo 37:** Necessidade de elaboração de parecer técnico de controle interno para a homologação dos processos de licitação, garantindo conformidade e legalidade.
- **Artigo 66:** Obrigações do Controle Interno na fiscalização dos contratos administrativos, incluindo a verificação da regularidade dos processos licitatórios.
- **Decreto nº 10.024/2020** (que regulamenta a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços e outros mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021) também fornece diretrizes sobre o acompanhamento e controle dos procedimentos.

### **3. Análise Documental**



A análise documental do processo licitatório conduzido pela Câmara Municipal revelou os seguintes aspectos:

- **Adimplência às etapas previstas na Lei nº 14.133/2021:**
  - Publicação do edital no Diário Oficial e no portal de transparência.
  - Procedimento de habilitação, julgamento e homologação realizados de forma transparente e dentro dos prazos legais.
  - Inclusão de critérios objetivos de seleção e julgamento, de acordo com os princípios da legalidade e moralidade.
- **Documentação de suporte:**
  - Contratos, atas de sessão, pareceres técnicos e relatórios de fiscalização.
  - Comprovação de análise de regularidade fiscal, técnica e econômica dos licitantes.
  - Registro de recursos administrativos e suas devidas análises.
- **Conformidade com os requisitos de publicidade e transparência:**
  - Publicação de todos os atos essenciais e resultados no portal de transparência do município.
- **Auditoria interna e registros de controle:**
  - Presença de pareceres internos de fiscalização, atestando a conformidade dos procedimentos.

#### 4. Conclusão

Com base na análise documental realizada e na conformidade dos procedimentos adotados pelo processo licitatório conduzido pela Câmara Municipal, conclui-se que:

- O procedimento atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, legalidade e eficiência do certame.
- Os atos praticados pelo órgão estão em consonância com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA).
- O controle interno de conformidade demonstrou eficácia na fiscalização e validação do processo, atestando sua regularidade.
- Desta forma, esta Unidade de Controle Interno- UCCI, emite **PARECER** favorável a contratação da empresa considerando ser imprescindível a contratação da empresa, **J. R. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 46.932.275/0001-64**, pelo valor global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo período de 08 (oito) meses., e diante dos itens que compõem a análise do procedimento em tela, entendo pela conformidade da contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, visto estar de acordo com a legislação vigente.
- Encaminhem-se os autos ao Presidente da Câmara Municipal para prosseguimento do feito.



**Recomendação:** Recomenda-se a continuidade do acompanhamento e fiscalização dos contratos decorrentes, reforçando a obrigatoriedade do controle interno conforme previsto na legislação, para assegurar a integridade e a conformidade de toda a gestão licitatória e contratual.

---

**Anajás, 30 de abril de 2024.**

**Lindomar Rodrigues de Sousa**  
**Controlador Interno**  
**Port. 05/2021 de 04 de janeiro de 2021**